



**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**Processo nº 18/2024**

**Dispensa de Licitação nº 13/2024**

Por meio deste, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PRESENCIAL, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, EM PLATAFORMA DIGITAL E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO 12.527/2011 E TRANSPARÊNCIA 131/2009.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada até o dia 26 de março de 2024 (**data limite** para apresentação da proposta), até as 09:00 horas, para o e-mail [dispensalicitacaolobato@gmail.com](mailto:dispensalicitacaolobato@gmail.com).

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <b><u>INICIO:</u></b> às 09h:00min – 21 de março de 2024. |
|                                                           |
| <b><u>FIM:</u></b> às 09h:00min - 26 de março de 2024.    |

- **Link para obtenção do edital:** <http://lobato.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>

Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital de Dispensa nº 13/2024.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: [dispensalicitacaolobato@gmail.com](mailto:dispensalicitacaolobato@gmail.com)

Lobato, 19 de março de 2024.

**FÁBIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

## EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE LOBATO**, com sede à Rua Antônio Coletto, nº. 1260, Centro, na cidade de Lobato, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.367/0001-08, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 104/2023, conforme exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo 01) e critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para contratação do objeto aqui definido, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                               |                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> | MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>EXECUÇÃO:</b>              | Prestação de serviços de apoio técnico administrativo presencial, treinamento e capacitação, em plataforma digital e comunicação institucional para o atendimento da lei de acesso a informação 12.527/2011 e transparência 131/2009. |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>      | Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 104/2023.                                                                                                                                                                               |

A presente Dispensa de Licitação ficará disponível para recebimento de propostas adicionais pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação no site oficial do município.

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <b><u>INÍCIO:</u></b> às 09h:00min - 21 de março de 2024. |
| <b><u>FIM:</u></b> às 09h:00min - 26 de março de 2024.    |

• **Link** **para** **obtenção** **do** **edital:**  
<http://lobato.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

• **Endereço para envio das propostas comerciais:**  
[dispensalicitacaolobatopr@gmail.com](mailto:dispensalicitacaolobatopr@gmail.com)

• **SOMENTE SERÃO ACEITAS propostas através do e-mail acima.**

• **ATENÇÃO:** não serão aceitas propostas e documentos fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas participantes deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta, no presente edital.

• Dúvidas e esclarecimentos pelo e-mail:  
[dispensalicitacaolobatopr@gmail.com](mailto:dispensalicitacaolobatopr@gmail.com).

## 1. DO OBJETO:

**1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio técnico administrativo presencial, treinamento e capacitação, em plataforma digital e comunicação institucional para o atendimento da lei de acesso a informação 12.527/2011 e transparência 131/2009, conforme Termo de Referência (TR).**

**1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1.** ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA;

**1.2.2.** ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA;

**1.2.3.** ANEXO 03 - DECLARAÇÃO UNIFICADA;

**1.2.4.** ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

| Organograma | Descrição                                 | Máscara                              |
|-------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|
| 02.001      | Manutenção da Secretaria de Administração | 02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.39.00 |

## 3. DO VALOR ESTIMADO:

**3.1.** O valor estimado para a contratação do objeto pretendido é de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) anual.**



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

## 4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

**4.1.** O fornecedor interessado, obedecendo as datas de recepção de propostas, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço.

**4.2.** A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

**4.3.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital e do Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.4.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor obtido na fase de cotação prévia.

**4.5.** Os documentos necessários à habilitação serão solicitados ao fim da data e horário estabelecidos neste edital para recepção de propostas, somente ao detentor da melhor oferta, via e-mail.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 5.1. PROPOSTA

**5.1.1.** Na proposta de preço deverá constar de forma detalhada a discriminação do serviço solicitado, valor unitário e o total, e a validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

**5.1.2.** Não será admitida proposta com quantitativo inferior ao previsto neste processo, sob pena de desclassificação da mesma.

**5.1.3.** Deverá a licitante propor todos os valores do objeto da licitação.

**5.1.4.** Deverá observar o valor de referência, além de todas as condições e especificações do EDITAL e condições do Termo de Referência.

**5.1.5.** Os interessados deverão apresentar a proposta de preços até **as 09h00min do dia 26 de março de 2024.**

### 5.2. HABILITAÇÃO

**5.2.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas)

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

- Conselho Nacional de Justiça

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=for\\_mCadastro](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=for_mCadastro)



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

- Consultar Restrição Contratar Administração Pública  
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>
- Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública  
<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>
- Consulta consolidada de pessoa jurídica.  
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

A consulta aos cadastros na fase de habilitação constitui verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.2.1.1. Comprovante da condição de ME ou EPP**, se for o caso: **Certidão Simplificada** original da Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente juntamente com o modelo de Declaração constante no **Anexo 04**.

**5.2.1.1.1.** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.2.1.1.2.** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**5.2.1.1.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

**5.2.1.1.4.** Na hipótese do item 5.2.1.1.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.2.1.1.5.** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**5.2.1.2.** Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**5.2.2. Declaração Unificada** conforme modelo do Anexo 03;

**5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.**

**5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

**5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**5.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**5.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**.

**5.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## 5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.3.1.** Apresentar 1 (um) ou mais **atestados de capacidade técnica** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do fornecedor para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

**Observação:** o atestado deverá conter informações necessárias para confirmação de sua autenticidade junto ao emissor.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS SOMENTE AO DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA, E DEVERÃO SER ENCAMINHADOS AO E-MAIL: **DISPENSALICITACAOLOBATOPR@GMAIL.COM**, **ATÉ O DIA 27 DE MARÇO DE 2024, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**6.1.** Os resultados das propostas recebidas serão publicados como “quadro comparativo de preços” no dia 27 de março de 2024 no portal de transparência da entidade: <http://lobato.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>



# **PREFEITURA LOBATO**

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

## **7. DO PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**8.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**8.3.** A anulação do procedimento de Edital da Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.4.** Após a fase de classificação das propostas, não será aceito pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Lobato, 20 de Março de 2024.

**Fábio Chicaroli**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 18/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

**1. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio técnico administrativo presencial, treinamento e capacitação, em plataforma digital e comunicação institucional para o atendimento da lei de acesso a informação 12.527/2011 e transparência 131/2009.

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | QUANTID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 1    | <p>SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVOS PRESENCIAL EM PLATAFORMAS DIGITAIS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO 12.527/2011 E TRANSPARÊNCIA 131/2009, ACOMPANHAMENTO DOS CHECKLIST MP, TCE E RANKING NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA, JUNTO AO PORTAL INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA, HOSPEDAGEM DE DADOS E-MAILS INSTITUCIONAIS.</p> <p>SERVIÇOS EXECUTADOS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> FORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EQUIPE DE CONTEÚDO ESCOPO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO (CANAIS E FERRAMENTAS), CRIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE TECNOLOGIAS DISPONÍVEIS. (SITE, ESIC, CRIAÇÃO DE PÁGINAS OU SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO TAIS COMO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FÁRMÁCIA MUNICIPAL), ATRAVÉS DE REUNIÕES MENS AIS NA SEDE DA CONTRATANTE A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA APROXIMANDO A COMUNIDADE DOS GESTORES, LEVANDO A INFORMAÇÃO DE FORMA ATRATIVA E COMUNICATIVA, ESTA PROPOSTA VEM ATENDER DESDE A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA ENTRE OUTROS, TRABALHANDO EM CONJUNTO COM O SERVIDORES PÚBLICO DA COMUNICAÇÃO, COM VISITAS MENSAIS.</p> <p><input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT</p> | MÊS   | 12       | 1.500,00       | 18.000,00   |



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

DO WEBSITE EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA DE LOBATO, A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS E PADRÕES DO TCE E MP, DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS ONLINE PARA O CONTRIBUINTE PROPAGANDO NOVAS ABORDAGENS PARA O GOVERNO DIGITAL COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

- PÁGINA INICIAL PERSONALIZADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. BANNER PRINCIPAL (ALTERADO VIA SISTEMA ADMINISTRATIVO).
- BANNERS PARCEIROS E LINKS (ALTERADO VIA SISTEMA ADMINISTRATIVO). DESTAQUE PARA NOTÍCIAS E FOTOS.
- SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO: CADASTRO DE NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SISTEMA ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL.

- CADASTRO DE VÍDEOS (YOUTUBE E VIMEO).

- ENVIO DE NOVIDADES E NOTÍCIAS POR E-MAIL PARA OS CIDADÃOS CADASTRADOS NO SITE.

- SEÇÃO COM OS DADOS DA CIDADE: DADOS GERAIS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA, GALERIA DE PREFEITOS, SÍMBOLOS, LOCALIZAÇÃO E FOTOS. OS DADOS MENCIONADOS DESCREVEM AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DAS CIDADES E SÃO ATUALIZADOS PELA EQUIPE DE SISTEMAS SEMPRE QUE SOLICITADO.

- SEÇÃO PREFEITURA: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS, DEPARTAMENTO E CONSELHOS. OS DADOS MENCIONADOS DESCREVEM OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CIDADE, A DESCRIÇÃO DE CADA UM, QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS E COMO ENTRAR EM CONTATO E SÃO ATUALIZADOS PELA EQUIPE DE SISTEMAS SEMPRE QUE SOLICITADO.

- SEÇÃO SERVIÇOS (PODEM SER OFERECIDOS PELO SISTEMA OU INTEGRADOS COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ATUAL, CRIAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS ATRAVÉS DO SITE).

☐ CONCURSOS PÚBLICOS:

- DESCRIÇÃO DOS CONCURSOS OCORRIDOS E QUE AINDA IRÃO OCORRER NA PREFEITURA, COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AS INSCRIÇÕES E NA OBTENÇÃO DOS RESULTADOS. FERRAMENTA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DISPONÍVEL NO SITE.

☐ CONTAS PÚBLICAS:

- TELEFONES ÚTEIS: COM OS TELEFONES DOS PRINCIPAIS ÓRGÃOS DA CIDADE.

- INTEGRAÇÃO DO CONTEÚDO DO SITE COM REDES SOCIAIS (FACEBOOK E TWITTER) INTEGRAÇÃO COM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------|
| (LINK NO SITE). CADASTRO DE USUÁRIOS COM NÍVEIS DE ACESSO. <ul style="list-style-type: none"><li>• LOG DE REGISTRO DE ACESSOS E ATUALIZAÇÕES DO SITE.</li><li>• HOSPEDAGEM DE WEBSITE, E-MAIL E FTP PELO PERÍODO DE 12 MESES:</li><li>• FORNECIMENTO DE 100GB DE ESPAÇO EM DISCO HOSPEDADO EM SERVIDOR NACIONAL COM SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL TIER III E SSL.</li><li>☐ MANUTENÇÃO E SUPORTE PRESENCIAL, PARA WEBSITE, E-MAIL E FTP 24HORAS / 7 DIAS NA SEMANA / 365 DIAS NO ANO PELO PERÍODO DE 12 MESES.</li><li>☐ TREINAMENTO: TREINAMENTO PRESENCIAL NA SEDE DA CONTRATADA 8 HORAS. MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATRAVÉS DE TELEFONE, HELP DESK EM ATÉ 24 HORAS, E / OU PRESENCIALMENTE.</li></ul> |  |  |  |               |
| VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | R\$ 18.000,00 |

**1.1** Os serviços serão executados mensalmente para atender a necessidade do Município, sendo manutenção e suporte presencial quando solicitado. Para website, e-mail e ftp 24 horas / 7 dias na semana / 365 dias no ano pelo período de 12 meses. As visitas deverão ser previamente agendadas e designada por servidor competente, arcando a contratada por custos de deslocamento e alimentação.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A escolha da modalidade da Dispensa da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, através o art. 75 inciso II, para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração.

## 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

**3.1** A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação, observando os dispositivos legais, da Lei 14.133 de 01/04/2021, e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 104/2023 e condições e exigências estabelecidas.

**3.2** A dispensa de licitação, os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do contrato ou equivalente:

Início: **imediato**.

**3.3.** A vigência da presente contratação será determinada em 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 4. DA EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**4.1.** Os serviços (objetos do presente certame) serão executados mensalmente para atender a necessidade do Município, sendo manutenção e suporte presencial quando solicitado. Para website, e-mail e ftp 24 horas / 7 dias na semana / 365 dias no ano pelo período de 12 meses. As visitas deveram ser previamente agendadas e



# **PREFEITURA LOBATO**

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

designada por servidor competente, arcando a contratada por custos de deslocamento e alimentação.

**4.2.** A Execução dos serviços serão pelo período de 12 (doze) meses, com atendimentos por e-mail, Whatsapp, telefone ou presencial, mediante solicitação da direção ou de servidores designados.

**4.3.** A solicitação será feita pela Secretaria/Departamento requisitante de modo que seja garantida a eficiência e o atendimento completo do pedido, de maneira pré-estabelecida e em concordância com a empresa vencedora do certame.

**4.4.** Quando o serviço solicitado não apresentar satisfação dentro das condições contratuais, o fornecedor assumirá a condição de refazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem ônus para a prefeitura.

**4.5.** A não observância deste prazo bem como os casos da não execução da totalidade dos serviços será objeto de advertências.

**4.6.** Para efetiva contratação a empresa que apresentar os requisitos de contratação contidos no Termo de Referência.

**4.7.** A Contratada deverá estar regularizada quanto á emissão de nota fiscal de acordo com a legislação estadual.

**4.8.** Os prestadores de serviços devem ser capazes de executar os serviços ora descrito, conforme detalhado neste termo de referência, dentro dos padrões de qualidade.

**4.9.** O fornecedor deve ter capacidade logística para fornecer os serviços, de acordo com o cronograma estabelecido, e em quantidade e qualidade adequadas ao solicitado. Deve também ser capaz de ajustar a entrega dos serviços de acordo com as flutuações da demanda.

**4.10.** A administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto caso o mesmo esteja em desacordo com as condições deste termo de referência.

## **5. FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

**5.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**5.2.1.** O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

**5.3.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Ficará a cargo da fiscalização do Contrato a servidora **ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RISSON MORAES**, nomeada por meio do Decreto nº 024/2024 de 12



# **PREFEITURA LOBATO**

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

de janeiro de 2024, Secretária Municipal de Administração, que deverá atestar a correta execução dos fornecimentos/serviços solicitados.

**6.2.** O Fiscal será responsável pela supervisão das atividades, garantindo que os serviços prestados estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º),

**7.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**7.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §19).

**7.5.** O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

**7.6.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**7.7.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**7.8.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

**7.9.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**7.10.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).



# **PREFEITURA** **LOBATO**

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

**7.11.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

**7.12.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos, sua proposta e exigências editalícias, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**8.1.** O requerente e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos artigos 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A participação neste certame implica em plena aceitação dos termos e condições deste instrumento, bem como das normas administrativas vigentes.

**9.2.** Não será admitida a subcontratação total ou parcial pela licitante vencedora na execução do objeto este Termo de Referência.

**9.3.** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

Lobato, 20 de março de 2024.

**Fábio Chicaroli**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

## ANEXO 02

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)  
(papel timbrado da licitante)

### PROCESSO Nº 18/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PRESENCIAL, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, EM PLATAFORMA DIGITAL E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO 12.527/2011 E TRANSPARÊNCIA 131/2009.

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Lobato, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Dispensa Eletrônica nº 13/2024, conforme abaixo discriminado:

### DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES MÁXIMOS:

| Lote | Item | Descrição do produto | Marca | Quant. | Unidade de Medida | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|------|------|----------------------|-------|--------|-------------------|------------------------|-------------------------|
|      |      |                      |       |        |                   |                        |                         |
|      |      |                      |       |        |                   |                        |                         |
|      |      |                      |       |        |                   |                        |                         |
|      |      |                      |       |        |                   |                        |                         |
|      |      |                      |       |        |                   |                        |                         |

1. Os preços ofertados são para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da execução definitiva dos serviços pelas unidades requisitantes. Nos preços estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos, deslocamentos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.
2. Declaramos que temos amplo conhecimento dos locais de execução do serviço, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outro local dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.
4. Os serviços serão executados mensalmente para atender a necessidade do



# **P R E F E I T U R A** **LOBATO**

**CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO**

Município, sendo manutenção e suporte presencial quando solicitado. Para website, e-mail e ftp 24 horas / 7 dias na semana / 365 dias no ano pelo período de 12 meses, contados da data do pedido que se efetivará mediante e-mail, dele devendo constar a data; valor unitário; quantidade; local da execução; identificação do solicitante. O pedido dará origem ao formulário Ordem de Fornecimento que reproduzirá os elementos constantes no pedido e, após assinado, comporá o processo.

**LOCAL E DATA**  
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# **PREFEITURA LOBATO**

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

## **ANEXO 03**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PROCESSO Nº 18/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

**À Agente de Contratação/Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná

**DISPENSA ELETRÔNICA**

A Empresa \_\_\_\_\_--, devidamente inscrita no CNPJ nº , com endereço na Rua , nº , CEP: na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do telefone ( ) - por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) , inscrito (a) no CPF nº e RG nº , DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

i) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

- 3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato.
- 5) Declaramos, para os devidos fins que a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado pela empresa, conforme tabela de retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012:
- ( ) a empresa está enquadrada no código ..... da tabela REINF.
- ( ) a empresa é imune da retenção de tributos. (Justificar:.....)
- 6) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ata de registro de preços ou o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail:  
Telefone: (-----)
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar o fornecimento dos objetos da Ata de registro de preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2024.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível Cargo)/



**ANEXO 04**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO Nº 18/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa Eletrônica n.º / , sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007. DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

**Local e data**

**Representante Legal**